PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 11.839

Decreta luto oficial em todo o território do Estado pelas vítimas do tornado que atingiu o Munícipio de Rio Bonito do Iguaçu.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, em sinal de profundo sentimento de pesar pelas vítimas do tornado que atingiu o Município de Rio Bonito do Iguaçu,

DECRETA:

Artigo único. Declara luto oficial por três dias em todo o território do Estado.

Curitiba, em 8 de novembro de 2025, 204° da Independência e 137° da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

Assinatura de Documentos 3042/2025. Assinatura Simples realizada por: **Carlos Massa Ratinho Junior (XXX.084.489-XX)** em 08/11/2025 13:29. Inserido ao documento **1.761.256** por: **Algacir Marcelo Talamini** em: 08/11/2025 13:28. Demais assinaturas na última folha. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **28ecbe5cd5f0e9e3652b45cb863e835e**

Assinatura de Documentos 3042/2025.
Documento: **11839.pdf**.

Assinatura Simples realizada por: **Carlos Massa Ratinho Junior (XXX.084.489-XX)** em 08/11/2025 13:29 Local: GOV/GAB.

Inserido ao documento **1.761.256** por: **Algacir Marcelo Talamini** em: 08/11/2025 13:28.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código: